



Prefeitura do Município de Igaratinga

DECRETO Nº. 343/2001.

Decreta a interdição do Cemitério antigo e autoriza o funcionamento do Cemitério da Paz e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas a seu cargo, em especial pelo Art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o antigo cemitério encontra-se em precárias condições de funcionamento, inclusive com perigo de contaminação da população, principalmente moradores de ruas próximas a sua localização,

Considerando que as obras do Novo Cemitério encontram-se plenamente concluídas,

Considerando concluído o Termo de Ajuste de Conduta pela Promotoria de Justiça da Comarca de Pará de Minas, MG,

Considerando que os laudos da COPASA, do Serviço de Geologia, dando como própria a área do novo cemitério,

DECRETA :

Art. 1º. – Fica interditado o antigo Cemitério, localizado no bairro centro, nesta cidade, devido a superlotação e incapacidade técnica de funcionamento.

Art. 2º. – Fica liberado o novo cemitério para sepultamento à partir desta data, desempenhando suas atividades normalmente, obedecidos os regulamentos estabelecidos.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, MG, 14 de Novembro de 2001.


Antônio Francisco Borges
Prefeito Municipal.